

9.º

Reuniões

1 — A Comissão Coordenadora Científica:

a) Reúne em sessão ordinária, de três em três meses, mediante convocatória do Diretor feita com cinco dias de antecedência e acompanhada da respetiva Ordem de Trabalhos;

b) Reúne em sessão extraordinária mediante convocatória do Diretor ou por solicitação de 1/3 dos seus membros, feita com 24 horas de antecedência, sempre que os interesses do CVARG o justifiquem.

c) A convite do Diretor, podem participar nas reuniões da Comissão Coordenadora Científica, sem direito a voto a menos que dela façam parte de pleno direito, os subdiretores e os coordenadores das UC.

2 — O Conselho Científico:

a) Reúne anualmente em sessão ordinária, mediante convocatória do Diretor feita com 5 dias de antecedência e acompanhada da respetiva Ordem de Trabalhos;

b) Reúne em sessão extraordinária por convocatória do Diretor, por sua iniciativa ou por solicitação de 1/3 dos seus membros, feita com 24 horas de antecedência, sempre que os interesses do CVARG o justifiquem.

c) A convite do Diretor, podem participar nas reuniões do Conselho Científico, sem direito a voto a menos que dele façam parte de pleno direito, os subdiretores e os coordenadores das UC's.

3 — Os membros do CVARG podem reunir, designadamente ao nível das UC's, mediante convocatória do Diretor ou do Coordenador da respetiva UC, com a antecedência julgada necessária e sem demais formalismos.

10.º

Serviços de Apoio

O CVARG integra serviços de apoio jurídico, administrativo e financeiro adequados à sua natureza, dimensão e funções específicas.

11.º

Alterações

As propostas de alteração do presente regulamento podem ser efetuadas a qualquer momento por decisão de 2/3 dos membros da Comissão Coordenadora Científica.

12.º

Outras disposições

1 — As situações que suscitem dúvidas são resolvidas em reunião da Comissão Coordenadora Científica.

2 — O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação no *Diário da República*.

206780002

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extrato) n.º 177/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 21 de janeiro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Raquel Pereira Guerreiro, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206784604

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Aviso n.º 3042/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publicam-se os respetivos subsídios atribuídos pela Universidade a Beira Interior durante o ano de 2012, cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho de Gestão da Universidade da Beira Interior:

Associação Académica da Universidade da Beira Interior — 58.631,44 € — Atividades Académicas, Extracurriculares e Culturais;

Associação Cultural Desertuna — 675,00€ — Atividades Extracurriculares;

Associação Cultural da Beira Interior — 1.000,00€ — Atividades Culturais;

Liga Portuguesa Contra o Cancro — 836,00 € — Atividades de Carácter Social;

22 de fevereiro de 2013. — O Administrador, *Carlos Manuel Esteves de Araújo*.

206781883

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 3342/2013**

Por despacho exarado a 03/01/2013, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada, por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi autorizada a contratação da Mestre Marta Pires Machado Costa Peça, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para o exercício de funções na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, e o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com início em 07 de janeiro de 2013. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206780651

Despacho n.º 3343/2013

Por despacho, exarado a 18/12/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi autorizada, com efeitos a 1 de setembro de 2014, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor José Pedro Henriques Figueiredo, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

25/02/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206783949

Despacho n.º 3344/2013

Por despacho exarado a 03/01/2013, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada, por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi autorizada a contratação da Licenciada Dina Maria da Silva Faim, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para o exercício de funções na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, e o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com início em 07 de janeiro de 2013. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25/02/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206783438

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 3345/2013****Conclusão de período experimental — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 21 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro